

# MEDMAX

Ao  
Município de Jaguaruna / SC  
A/C: Comissão Permanente de Licitações  
Ref.: Pregão Presencial nº 012/2020 - FMS  
Processo licitatório nº 11/2020 - FMS

## DADOS DO LICITANTE:

Razão Social: Medmax Comércio de Medicamentos Ltda.  
CNPJ nº: 35.473.492/0001-17  
Insc. Estadual nº: 083.614.33-8  
Insc. Municipal nº: **4694042**  
Endereço: Rua Samuel Meira, 394 Sala 12      Bairro: Taquara II  
Cidade: Serra      Estado: ES      CEP: 29167-650  
Fone da empresa: (51) 30271795  
E-mail de contato: [marcio.santos@newliferepresentacoes.com.br](mailto:marcio.santos@newliferepresentacoes.com.br) / [licitacao01@crystalmed.com.br](mailto:licitacao01@crystalmed.com.br)  
Pessoa para Contato: Márcio Santos Fone: (51) 984247236

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de **Pregão Presencial nº 12/2020-FMS**, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2020.

Cláudio Márcio dos Santos  
Representante Legal  
CPF: 644.468.160-04 / RG: 5050074326  
Medmax Comércio de Medicamentos Ltda.  
Cláudio Márcio dos Santos  
Representante Legal  
CPF: 644.468.160-04  
RG: 5050074326

35.473.492/0001-17  
MEDMAX COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
RUA SAMUEL MEIRA BRASIL, 394 - SALA 12  
TAQUARA II - CEP 29.167-650  
SERRA - ES

Medmax Comércio de Medicamentos LTDA-EPP  
Rua Samuel Meira, nº 394, Sala 12 – Taquara II - Serra / ES - CEP: 29167-650  
Fone: (51) 3027.1795  
[licitacao01@crystalmed.com.br](mailto:licitacao01@crystalmed.com.br) – [licitacaodistrictcenter@gmail.com](mailto:licitacaodistrictcenter@gmail.com)

# MEDMAX

Ao

Município de Jaguaruna / SC

A/C: Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Pregão Presencial nº 012/2020 - FMS

Processo licitatório nº 11/2020 - FMS

## DADOS DO LICITANTE:

Razão Social: Medmax Comércio de Medicamentos Ltda.

CNPJ nº: 35.473.492/0001-17

Insc. Estadual nº: 083.614.33-8

Insc. Municipal nº: **4694042**

Endereço: Rua Samuel Meira, 394 Sala 12 Bairro: Taquara II

Cidade: Serra Estado: ES CEP: 29167-650

Fone da empresa: (51) 30271795

E-mail de contato: [marcio.santos@newliferepresentacoes.com.br](mailto:marcio.santos@newliferepresentacoes.com.br) / [licitacao01@crystalmed.com.br](mailto:licitacao01@crystalmed.com.br)

Pessoa para Contato: Márcio Santos Fone: (51) 984247236

## DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação, no Edital de **Pregão Presencial nº 12/2020-FMS**, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2020.

Cláudio Márcio dos Santos  
Representante Legal  
CPF: 644.468.160-04 / RG: 5050074326

Medmax Comércio de Medicamentos Ltda.

Cláudio Márcio dos Santos

Representante Legal

CPF: 644.468.160-04

RG: 5050074326

35.473.492/0001-17  
MEDMAX COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
RUA SAMUEL MEIRA BRASIL, 394 - SALA 12  
TAQUARA II - CEP 29.167-650  
SERRA - ES

Medmax Comércio de Medicamentos LTDA-EPP  
Rua Samuel Meira, nº 394, Sala 12 – Taquara II - Serra / ES - CEP: 29167-650  
Fone: (51) 3027.1795  
[licitacao01@crystalmed.com.br](mailto:licitacao01@crystalmed.com.br) – [licitacaodistrictcenter@gmail.com](mailto:licitacaodistrictcenter@gmail.com)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**LINO LOPES ZINN**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, data de nascimento 07/08/1978, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 5061910401, expedida por ssp/RS em e CPF: nº 921.341.730-68, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre - RS, na RUA GENERAL RONDON, nº 767, APT 703, TRISTEZA, CEP: 91900-121;

**DIRCEU LOPES ZINN**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, data de nascimento 22/11/1975, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3059578546, expedida por SJTC/RS em e CPF: nº 710.013.440-49, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre - RS, na RUA GENERAL RONDON, nº 767, APT 708, TRISTEZA, CEP: 91900-121;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, e usará a expressão MEDMAX MEDICAMENTOS como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SAMUEL MEIRA BRASIL, nº 394, SALA 12, TAQUARA II, Serra - ES, CEP: 29167650.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; E ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; E ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (art. 997, III e art. 980-A, CC)**

O capital será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma formado por 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 11:19 SOB Nº 32202597667.  
PROTOCOLO: 192555642 DE 07/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905202566. NIRE: 32202597667.  
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 11/11/2019  
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 116161407203844603484-1  
Data: 14/07/2020 14:12:04  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF36455-R5G3;



CNPJ: 06.870.000

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

PÁGINA 2/3

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LINO LOPES ZINN	30000	30.000,00	50,00
DIRCEU LOPES ZINN	30000	30.000,00	50,00
TOTAL:	60000	60.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **LINO LOPES ZINN, DIRCEU LOPES ZINN** que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 11:19 SOB Nº 32202597667.  
PROTOCOLO: 192555642 DE 07/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905202566. NIRE: 32202597667.  
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 11/11/2019  
www.simplifica.es.gov.br

*[Handwritten signature and stamp]*  
RUBRICADO  
11/11/2019

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 116161407203844603484-2  
Data: 14/07/2020 14:12:04  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF36456-6UCA;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Passos - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

*[Handwritten signature]*  
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tributar



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

PÁGINA 3/3

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte - EPP, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Serra - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Serra - ES, 23 de outubro de 2019

5-KOLLET

5-KOLLET

LINO LOPES ZINN  
Sócio/Administrador

DIRCEU LOPES ZINN  
Sócio/Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 11:19 SOB Nº 32202597667.  
PROTOCOLO: 192555642 DE 07/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905202566. NIRE: 32202597667.  
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 11/11/2019  
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 116161407203844603484-3  
Data: 14/07/2020 14:12:05  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF36457-GWDY;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



**14º Tabelionato de Notas de Porto Alegre**  
 Av. Eduardo Prado, 1884 - Porto Alegre - RS - Cep. 91751-000  
 Fone: (51) 3245-8300 / www.cartoriokollet.com.br

Reconhecimento e AUTENTICAÇÃO DE Assinatura de LINDA LOPES ZINI,  
 indicada com a seta de uso deste Serviço. - Dou fé.  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 Porto Alegre, terça-feira, 6 de novembro de 2019.  
 Suse Helen Guimarães Fraga - Escrevente Autorizada -  
 Emol: R\$1,20 + Selo digital R\$1,40 - 0476.01.1900012.00148  
 [331]  
 Atendente: SUE HELEN

Conferir autenticidade em: www.cartoriokollet.com.br

**14º Tabelionato de Notas de Porto Alegre**  
 Av. Eduardo Prado, 1884 - Porto Alegre - RS - Cep. 91751-000  
 Fone: (51) 3245-8300 / www.cartoriokollet.com.br

Reconhecimento e AUTENTICAÇÃO DE Assinatura de DIRCEU LOPES ZINI,  
 indicada com a seta de uso deste Serviço. - Dou fé.  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 Porto Alegre, terça-feira, 6 de novembro de 2019.  
 Suse Helen Guimarães Fraga - Escrevente Autorizada -  
 Emol: R\$1,20 + Selo digital R\$1,40 - 0476.01.1900012.00148  
 [FDA]  
 Atendente: SUE HELEN

CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/11/2019 11:11:11  
 PROTOCOLO Nº 116161407203844603484 em 11/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 116161407203844603484  
 ADMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Paulo Cezar Juffo  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 VITÓRIA, 11/11/2019  
 www.simplifica.es.gov.br

Suse Helen Guimarães Fraga  
 Escrevente Autorizada

Suse Helen Guimarães Fraga  
 Escrevente Autorizada



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 116161407203844603484-4  
Data: 14/07/2020 14:12:05  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF36458-U5NM;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JC OLIVEIRA SERVICOS DE MANUTENCAO E LOCAAO DE AUTOMOVEIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JC OLIVEIRA SERVICOS DE MANUTENCAO E LOCAAO DE AUTOMOVEIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/07/2020 14:34:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JC OLIVEIRA SERVICOS DE MANUTENCAO E LOCAAO DE AUTOMOVEIS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

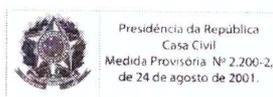
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 116161407203844603484-1 116161407203844603484-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22c5c702d338f5151f22bf86833c510cf586f938d2c6ee3b547d02ef26c4f9df0df133eba24e4f87bb68a002749382471f10c3650a3aa5912dccc5789fd515e8





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.473.492/0001-17</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/11/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MEDMAX MEDICAMENTOS</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R SAMUEL MEIRA BRASIL</b>	NÚMERO <b>394</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 12</b>
--	----------------------	-------------------------------

CEP <b>29.167-650</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TAQUARA II</b>	MUNICÍPIO <b>SERRA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FARMACIAMEDICOM@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(51) 3027-1700/ (51) 3027-1777</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/11/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/09/2020** às **13:24:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**SINTEGRA/ICMS**  
**Consulta Pública ao Cadastro**  
**Estado do Espírito Santo**



Cadastro atualizado até: 24/09/2020

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

**CNPJ:** 35.473.492/0001-17      **Inscrição Estadual:** 083.614.33-8  
**Razão Social :** MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA SAMUEL MEIRA BRASIL  
**Número:** 394      **Complemento:** SALA 12;  
**Bairro:** TAQUARA II  
**Município:** SERRA      **UF:** ES  
**CEP:** 29167650      **Telefone:** (51) 30271700

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**Atividade Econômica:** COM VAREJ DE PROD FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS.  
**Data de Início de Atividade:** 11/11/2019  
**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO  
**Data desta Situação Cadastral:** 11/11/2019  
**Regime de Apuração:** ORDINÁRIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:  
[ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes\\_obrigadas\\_a\\_inscricao.pdf](ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf)

**OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.**

**Data da Consulta: 24/09/2020**

**VOLTAR**



PREFEITURA DA SERRA  
SECRETARIA DA FAZENDA

**Comprovante de inscrição Municipal e de situação cadastral**

CPF/CNPJ <b>35.473.492/0001-17</b>	Inscrição Municipal <b>4694042</b>	Data de Cadastro no Município <b>18/10/2019</b>	Data de Abertura <b>11/11/2019</b>
Nome Empresarial <b>MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b>			
Titulo do Estabelecimento (Nome Fantasia) <b>MEDMAX MEDICAMENTOS</b>			
Tipo de Empresa <b>EPP</b>			
Endereço <b>RUA Samuel Meira Brasil, 394 SALA 12;</b>			CEP <b>29167-650</b>
Bairro <b>Taquara II</b>	Cidade <b>Serra</b>		U.F <b>ES</b>
Endereço Eletrônico <b>farmaciamedicom@gmail.com</b>		Telefone <b>30271700</b>	
Situação Cadastral <b>Ativo</b>	Simplex Nacional <b>NÃO</b>	Tipo ISS <b>Variavel</b>	
Socios			
CRC <b>8395762</b> <b>8395761</b>	Nome <b>LINO LOPES ZINN</b> <b>DIRCEU LOPES ZINN</b>		
Código e descrição da atividade econômica principal <b>4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias <b>7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>			



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 35.473.492/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:26:07 do dia 31/08/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/02/2021.

Código de controle da certidão: **61EC.D9F7.4849.8ADF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

29176-439 - R MAESTRO ANTÔNIO CÍCERO, 111 CAÇAROCA SERRA ES

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11095226/2020

Data Geração: 29/07/2020

Data Validade: 29/09/2020

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

Crc 8395927

Contribuinte MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF 35.473.492/0001-17

IE / RG

Endereço 29167-650 - RUA Samuel Meira Brasil, 394 SALA 12;

Bairro Taquara II Cidade: Serra Estado: ES

Data Emissão: 29/07/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 11095226/2020

Inscrição: 8395927

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000400607

Identificação do Requerente: CNPJ N° 35.473.492/0001-17

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **24/09/2020**, válida até **23/12/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 24/09/2020.

Autenticação eletrônica: **0006.EA31.0DC0.BCFD**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.473.492/0001-17

**Razão Social:** MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**Endereço:** RUA SAMUEL MEIRA BRASIL 394 SALA 12 / TAQUARA II / SERRA / ES /  
29167-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/09/2020 a 07/10/2020

**Certificação Número:** 2020090804470657890060

Informação obtida em 08/09/2020 17:42:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.473.492/0001-17  
Certidão n°: 16033863/2020  
Expedição: 14/07/2020, às 11:24:04  
Validade: 09/01/2021 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.473.492/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suã, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

### Dados da Certidão

**Razão Social:** MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 35.473.492/0001-17

**Data de Expedição:** 08/09/2020 16:07:02

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2018549285 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância e PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUSEU MONSENHOR  
ESTANISLAU WOLSKI

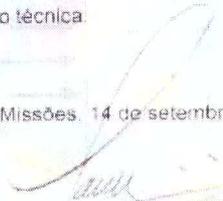
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa *MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.*, inscrita no CNPJ sob nº 35.473.492/0001-17, cadastrada no CRF-ES sob nº 8735 e tendo como responsável técnica a farmacêutica Grazielly Banhos Novo CRF-ES 3678, forneceu para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio das Missões, CNPJ nº 87.612.974/0001-04, através do Pregão Presencial nº 014/2020 os seguintes produtos:

- 5.000 Teste rápido COVID-19 (Corona Virus)
- 5.000 máscaras cirúrgica tripla descartável;

Declaro que os produtos fornecidos foram entregues dentro dos prazos acordados e dentro de todas as especificações contratadas, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não havendo em nossos registros nada que há desabone técnica e comercialmente, até a presente data e a firmamos que possui qualificação técnica.

Santo Antônio das Missões, 14 de setembro de 2020.

  
Joneir Pereira  
Setor de Licitações  
Prefeitura de Santo Antônio das Missões-RS  
CNPJ - 87.612.974/0001-04

Av. José Nunes de Abreu, 6000 - CEP 97870-000 - CNPJ 87.612.974/0001-04  
Fone: 55 3367-2000 - e-mail: prefeiturasamgabinete@gmail.com



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 116161409200823164647-1  
Data: 14/09/2020 12:42:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL76063-J70D;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

  
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JC OLIVEIRA SERVICOS DE MANUTENCAO E LOCACAO DE AUTOMOVEIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JC OLIVEIRA SERVICOS DE MANUTENCAO E LOCACAO DE AUTOMOVEIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/09/2020 13:45:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JC OLIVEIRA SERVICOS DE MANUTENCAO E LOCACAO DE AUTOMOVEIS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 116161409200823164647-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b828d69927f35138c85441c1f9390f7687bf8bf5c8c739cc96bf9a419b6cc7c07e80423954eddc6d8ebeacf8a5d649bfb1f10c3650a3aa5912dccc5789fd515e8



*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa *MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA*, inscrita no CNPJ sob nº 35.473.492/0001-17, forneceu para nossa empresa *Celsom Sonorizações Ltda*. Os seguintes equipamentos de proteção individual e materiais de higiene, para uso de nossos colaboradores e clientes:

- 20.000 Máscaras cirúrgicas descartáveis;
- 2.000 Máscaras tipo PFF2;
- 50 Aventais descartáveis;
- 50 Óculos de proteção;
- 50 Protetores facial, tipo Face Shield;
- 04 Caixas de luvas descartáveis;
- 04 Termômetros infravermelho;
- 20L de álcool gel;
- 400 Testes Rápidos Covid-19;

Declaramos que todos os itens foram entregues dentro dos prazos acordados e dentro de todas as especificações contratadas, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não havendo em nossos registros nada que há desabone técnica e comercialmente, até a presente data e a firmamos que possui qualificação técnica.

Novo Hamburgo, 12 de junho de 2020.



  
CELSOM SONORIZAÇÕES LTDA  
CNPJ: 05.414.565/0001-39

05 414 565/0001-39

CELSOM SONORIZAÇÕES LTDA.  
AV. 1.º DE MARÇO, 631  
CENTRO - CEP 93320-010  
NOVO HAMBURGO - RS

*Celsom Sonorizações Ltda*  
Av. 1º de Março, Nº 665, Bairro Centro – Novo Hamburgo/RS  
CEP: 93320-010 - Fone: (51) 9988 8150/3035.3638  
CNPJ: 05414565/0001-39  
[www.celsom.net](http://www.celsom.net) / [celsom@celsom.net](mailto:celsom@celsom.net)



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 116161409201724347820-1  
Data: 14/09/2020 09:55:05  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL75251-AV16;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JC OLIVEIRA SERVICOS DE MANUTENCAO E LOCACAO DE AUTOMOVEIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JC OLIVEIRA SERVICOS DE MANUTENCAO E LOCACAO DE AUTOMOVEIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/09/2020 11:32:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JC OLIVEIRA SERVICOS DE MANUTENCAO E LOCACAO DE AUTOMOVEIS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 116161409201724347820-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60fc52162afc48e2d84e7d1fbcc8c73bf5dae12a5e36f2925183f2089cdf217f23af1fd0bf24ceda0e7b0ce696a5088f1f10c3650a3aa5912dccc5789fd515e8



*K*

*l*



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.





## PREFEITURA DA SERRA

Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária  
[www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)

### ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO Nº 5378/2020

Expedição	03/09/2020	Validade	14/10/2020
Inscr Municipal	4694042		
Nome	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ/CPF	35.473.492/0001-17	Inscr. Estadual	
Endereço	RUA Samuel Meira Brasil, 394 SALA 12;		
Bairro	Taquara II		
Cidade	Serra	Estado	ES

Alvará de Licença para Funcionamento expedido conforme Lei nº 3833/2011 - CTMS autorizando a exercer as atividades neste discriminadas, nos limites territoriais deste Município.

#### Informações Complementares

- 1 - A validade deste alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no §2º do Art. 1º do Decreto nº 6877/2015 c/c Lei 4398/2015, bem como, à validade dos documentos apresentados no ato da solicitação.
- 2 - Independente do prazo de validade deste documento, o pagamento das Taxas de Poder de Polícia, dar-se-á anualmente.
- 3 - Este alvará perderá a validade, automaticamente, caso ocorra alteração na localização, atividades ou situação da inscrição municipal da empresa, devendo ser observado o disposto no art. 19 c/c art. 3º do Decreto 6877/2015.

#### Atividades Autorizadas

##### CNAE(S) LICENCIADA(S)

7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

#### Horário de Funcionamento

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)

Número: 89961/2020

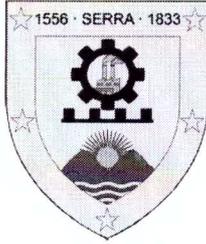
Inscrição: 4694042

Data Emissão: 04/09/2020 09:57:14

Obs: ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO NO ESTABELECIMENTO EM LUGAR BEM VISÍVEL.

Identificação Alvará para uso da Prefeitura: 89961





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



# ALVARÁ SANITÁRIO

Número ESP1953252677

**Nome Fantasia:** MEDMAX MEDICAMENTOS

**Razão Social:** MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 35.473.492/0001-17

**Atividade(s) (CNAE)(s):** 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

**Município:** Serra **Endereço:** RUA SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, SALA 12;, TAQUARA II

**CEP:** 29167650

**Local e data:** Serra, 17/04/2020

**Validade:** 14/10/2020

Geane Souza Sobral Nascimento  
Gerência de Vigilância Sanitária

## Observação

- 1) Esta empresa está licenciada para as atividades de: **"DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, COMÉRCIO DE CORRELATOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E PERFUMES E ALIMENTOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE"**.
- 2) Estabelecimento não licenciado para o fracionamento de medicamentos;
- 3) Estabelecimento não licenciado para a prestação de serviços farmacêuticos.
- 4) Estabelecimento não licenciado para dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial (*PORTARIA SVS 344/1998*)
- 5) Somente deverá dispensar medicamentos termolábeis quando concluir a qualificação térmica de equipamentos, embalagens, bem como a validação de transporte, devendo passar por nova inspeção sanitária a fim de comprovar as adequações necessárias.
- 6) Responsável técnico: GRAZIELLY BANHOS NOVOCRF-ES 3678
- 7) A autenticidade deste documento pode ser consultada no site: [www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br).

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ**

35.473.492/0001-17

**Endereço Completo**

- /

**Telefone****Responsável Técnico**

GRAZIELLY BANHOS NOVO

**Responsável Legal**

LINO LOPES ZINN

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

7.72.025-9

**Data do Cadastro**

04/05/2020

**Situação**

Ativa

**N° do Processo**

25351.334938/2020-23

**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Comércio**

- Perfumes
- Correlatos
- Cosméticos
- Alimentos permitidos
- Produtos de Higiene

**Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial**

- -

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

**JUCEES**JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b>				
Natureza Jurídica <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) <b>32202597667</b>	CNPJ <b>35.473.492/0001-17</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>11/11/2019</b>	Data de Início de Atividade <b>11/11/2019</b>	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, SALA 12;, TAQUARA II, SERRA, ES, 29.167-650</b>				
Objeto Social <b>Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; e atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.</b>				
Capital Social: <b>R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)</b> Capital Integralizado: <b>R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): <b>Empresa de pequeno porte</b>	Prazo <b>INDETERMINADO</b>	
Último Arquivamento Data: <b>11/11/19</b> Ato: <b>CONTRATO</b> Evento(s): <b>CONTRATO</b>			Número: <b>32202597667</b>	
			Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>	
			Status	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
<b>LINO LOPES ZINN</b> 921.341.730-68	30.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
<b>DIRCEU LOPES ZINN</b> 710.013.440-49	30.000,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 19:16:51

CÓDIGO DE CONTROLE: 4AAF6159BB314796

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço [www.jucees.es.gov.br/certidaoweb](http://www.jucees.es.gov.br/certidaoweb)

Vitória - ES, 30 de JULHO de 2020

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

**Art 1º** . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

# MEDMAX

Ao  
Município de Jaguaruna / SC  
A/C: Comissão Permanente de Licitações  
Ref.: Pregão Presencial nº 012/2020 - FMS  
Processo licitatório nº 11/2020 - FMS

## DADOS DO LICITANTE:

Razão Social: Medmax Comércio de Medicamentos Ltda.  
CNPJ nº: 35.473.492/0001-17  
Insc. Estadual nº: 083.614.33-8  
Insc. Municipal nº: **4694042**  
Endereço: Rua Samuel Meira, 394 Sala 12      Bairro: Taquara II  
Cidade: Serra      Estado: ES      CEP: 29167-650  
Fone da empresa: (51) 30271795  
E-mail de contato: [marcio.santos@newliferepresentacoes.com.br](mailto:marcio.santos@newliferepresentacoes.com.br) / [licitacao01@crystalmed.com.br](mailto:licitacao01@crystalmed.com.br)  
Pessoa para Contato: Márcio Santos Fone: (51) 984247236

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa Medmax Comércio de Medicamentos Ltda, com sede na Rua Samuel Meira, 394 Sala 12, Bairro: Taquara II, Cidade: Serra/ES, inscrita no CNPJ 35.473.492/0001-17, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Jaguaruna, sob qualquer regime de contratação.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2020.

Cláudio Márcio dos Santos  
Representante Legal  
CPF: 644.468.160-04 / RG: 5050074326

Medmax Comércio de Medicamentos Ltda.  
Cláudio Márcio dos Santos  
Representante Legal  
CPF: 644.468.160-04  
RG: 5050074326

35.473.492/0001-17  
MEDMAX COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
RUA SAMUEL MEIRA BRASIL, 394 - SALA 12  
TAQUARA II - CEP 29.167-650  
SERRA - ES

Medmax Comércio de Medicamentos LTDA-EPP  
Rua Samuel Meira, nº 394, Sala 12 – Taquara II - Serra / ES - CEP: 29167-650  
Fone: (51) 3027.1795  
[licitacao01@crystalmed.com.br](mailto:licitacao01@crystalmed.com.br) – [licitacaodistrictcenter@gmail.com](mailto:licitacaodistrictcenter@gmail.com)